



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.747, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública; na forma que menciona.”

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o “Grêm^o Comunitário e Recreativo da Vila Romana, com sede própria a Rua Campos do Jordão - nº 80 - Vila Romana, neste Município.

Artigo 2º - O referido Grêm^o é voltado para o entretenimento dos seus associados e a população, tendo como finalidades principais, desenvolver atividades recreativas, sociais, esportivas, assistenciais e culturais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de outubro de 2006.



Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 10 de outubro de 2006.



Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos